PORTARIA Nº 1.153, DE 15 DE ABRIL DE 2004.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ,

RESOLVE:

Art. 1°. Isentar da Contribuição Previdenciária sobre os vencimentos a servidora de provimento efetivo da Câmara Municipal de Aracruz **Terezinha Ângela Sarmenghi Cabral,** titular do cargo efetivo de Assessor Legislativo - Nível IX, em razão de já completado as exigências para sua aposentadoria na data de 10 de janeiro de 2004 e permanecer em atividade nesta Câmara Municipal

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de janeiro de 2004.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 15 de abril de 2004.

CLÁUDIO SPINASSÉ
Presidente da Câmara